



## LEI Nº. 2494/2015, DE 28 DE MAIO DE 2015.

*“Autoriza o Poder Executivo de Tabapuã a abrir créditos adicionais Suplementares na Lei Orçamentária do Exercício de 2015, para atender despesas, que especifica”.*

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 26, de 25 de Maio de 2015, oriundo do Projeto de Lei nº. 023, de 22 de Maio de 2015.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2015, créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), destinados a atender as despesas sob as programações e classificações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.03 – Secretaria Municipal de Governo e Administração

Programação: 04.122.0004.2008 – Coordenação e Manutenção da Divisão Administrativa

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa Estágio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 042 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.06 – Divisão de Educação Básica

Programação: 12.361.0006.2015 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa Estágio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 079 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 30.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.09 – Divisão de Merenda Escolar

Programação: 12.306.0010.2036 – Merenda Escolar do Ensino Fundamental

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa Estágio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 249 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 8.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.13 – Fundo Municipal de Assistência Social

Programação: 08.244.0016.2051 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa Estágio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 399 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 10.000,00  
-----





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ 45.128.816/0001-33



Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.16 – Diretoria Municipal de Esporte, Lazer e Recreação

Programação: 27.813.0023.2065 – Manutenção das Atividades Esportivas, Recreativas e Lazer

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa Estágio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 536 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

-----  
Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.20 – Diretoria Municipal de Meio Ambiente

Programação: 18.541.0027.2072 – Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente

Finalidade Específica: Pagamento de Bolsa Estágio

Categoria Econômica | Elemento de Despesa:

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Ficha nº 582 – Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$ 5.000,00

**Art. 2º-** Os créditos autorizados nesta Lei serão abertos por decreto do Executivo e serão cobertos com um dos recursos de que trata o §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 28 dias do mês de maio de 2015.

**JAMIL SERON**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**CLÁUDIO HUMBERTO BOLDRIN**  
Responsável pelo Expediente da  
Diretoria Administrativa

